

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2018.**

**EDITAL Nº 025/2018 – UNIDADE FRUTAL**

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

**1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

| IDENTIFICAÇÃO DA VAGA | CURSO   | SEMESTRE | DISCIPLINA  | TURNO <sup>1</sup> | TOTAL DE VAGAS | FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA   |   | JORNADA SEMANAL DE TRABALHO |
|-----------------------|---|----------|---|--------------------|----------------|------------------------------|---|-----------------------------|
|                       |   |          |   |                    |                | GRADUAÇÃO                    | PÓS-GRADUAÇÃO <sup>2</sup>                  |                             |
| 1                     | JORNALISMO                                    | 2º       | Semiótica   | N                  | 1              | Comunicação Social ou Letras | Comunicação Social ou Letras ou áreas afins | 20 h                        |
|                       | COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA |          |   |                    |                |                              |   |                             |
|                       | GEOGRAFIA                                     |          | Português Instrumental  |                    |                |                              |   |                             |
| 2                     | JORNALISMO                                    | 2º       | Jornal Laboratório  | N                  | 1              | Comunicação Social           | Comunicação social ou áreas afins           | 20 h                        |
|                       |   |          | Teorias do Jornalismo   |                    |                |                              |   |                             |
|                       |   |          | Práticas em Agência de Notícias   |                    |                |                              |   |                             |
| 3                     | COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO               | 2º       | COMUNICAÇÃO DIGITAL e os novos veículos e formatos da informação: Editoração Eletrônica e Direção de Arte | N                  | 1              | Comunicação Social           | Comunicação social ou áreas afins           | 20 h                        |
|                       | COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA |          | Design gráfico: a informática aplicada à comunicação social   |                    |                |                              |   |                             |
| 4                     | GEOGRAFIA                                     | 2º       | Geologia Geral  | N                  | 1              | Geografia                    | Geografia ou áreas afins                    | 20 h                        |
|                       |   |          | Análise Ambiental   |                    |                |                              |   |                             |
|                       |   |          | Geomorfologia Ambiental   |                    |                |                              |   |                             |
| 5                     | DIREITO                                       | 2º       | Economia  | M/N                | 1              | Administração ou Economia    | Administração ou Economia ou áreas afins    | 20 h                        |
|                       | JORNALISMO                                    |          | Empreendedorismo  |                    |                |                              |   |                             |
|                       | SISTEMAS DE INFORMAÇÃO                        |          | Administração de Empresas e Negócios  |                    |                |                              |   |                             |

<sup>1</sup> M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

<sup>2</sup> De acordo com a tabela CAPES/CNPq

**2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado.

**2.2.** Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata, conforme tabela CAPES.

**2.3.** O candidato poderá se inscrever em até 3 (três) vagas, conforme quadro acima, ressaltando-se que para o ato de designação deverão ser observadas as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

---

**3.1.** A inscrição é gratuita e só será efetivada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição, juntamente com toda a documentação, na Unidade Acadêmica para qual o candidato se inscreveu, no período de: 09, 10, 11, 12 e 13 de julho de 2018.

**3.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá:

**3.2.1.** Acessar o endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br) e acionar o ícone Designações 2018, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

**3.2.2.** Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir.

**3.2.2.1.** Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá identificá-las em local apropriado da Ficha de Inscrição.

**3.3.** A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço e horário:

**Sala de Chefias de Departamento, Sede Administrativa, Av: Prof. Mario Palmério, nº 1000, Bairro Universitário – FRUTAL – MG, no Horário de 8h30 às 10h30 e 14h30 às 17h00 hs**

**E-mail: [vicediretoria.frutal@uemg.br](mailto:vicediretoria.frutal@uemg.br)**

**3.4.** O candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, deverá entregá-la por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim.

**3.4.1.** A procuração poderá ser por instrumento particular, assinada digitalmente e não haverá necessidade do reconhecimento de firma em cartório.

**3.5.** Não será aceita inscrição fora do prazo.

**3.6.** Não será aceita inscrição via correios.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

---

**4.1.** O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Análise de Títulos (análise de Currículo Lattes).

**4.2.** Da Análise de Títulos:

**4.2.1.** A análise de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

**4.2.2.** Toda a documentação deverá ser entregue, em encadernação única, em folhas no formato A4, numeradas sequencialmente, com espiral, na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha de Inscrição;
- c) Currículo lattes completo;
- d) Documentos pessoais do candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- f) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.

- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

**4.2.2.1** As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

**4.2.2.2** Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, devido à quantidade de documentos, esses devem ser identificados, por etiqueta, ou manuscritamente, na parte inferior da capa plástica, com a discriminação sequencial do volume e do quantitativo final. Exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3.

**4.2.3.** Candidato que tenha concluído a Especialização e ainda não recebeu o Certificado, poderá apresentar uma declaração, emitida pela Coordenação do Curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data da apresentação do trabalho de conclusão, acompanhado do histórico escolar.

**4.2.4.** Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar declaração emitida pela Coordenação do Curso, constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o Diploma, juntamente com o protocolo de solicitação do Diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

**4.2.5.** As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

**4.2.5.1.** A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato. As jornadas de trabalho concomitantes não serão computadas em dobro.

**4.2.6.** Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

**4.2.7.** A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

**4.2.8.** Não serão aceitas inclusões de documentação após o encerramento do prazo de inscrição. A conferência da documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato.

**4.2.9.** Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

**4.2.10.** A ausência da numeração de páginas na documentação encadernada não gera desclassificação do candidato. Porém, não lhe assegura reclamações posteriores

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

---

**5.1.** Período previsto para seleção dos candidatos: 17 de julho de 2018.

**5.2.** A seleção será realizada por Banca Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

**5.2.1.** A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Banca Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria ou para a Unidade Acadêmica indicada pela

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, onde se fará o processo de análise e classificação dos candidatos.

**5.2.2.** A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

---

**6.1.** Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

**6.1.1.** Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior;
- II. candidato detentor de maior titulação;
- III. idade maior.

**6.2.** A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 18 de julho de 2018 e publicado no endereço eletrônico [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

## **7. DOS RECURSOS**

---

**7.1.** Facultar-se-á ao candidato a interposição de um único recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar do primeiro dia após a publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente, por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

**7.2.** Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

**7.3.** Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

**7.4.** Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

**7.5.** A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **8. DO RESULTADO FINAL**

---

**8.1.** O Resultado Final será divulgado a partir do dia 30 de julho de 2018.

**8.1.1.** Na ausência de interposição de recursos, o Resultado Final será divulgado a partir do quarto dia corrido após a publicação do Quadro de Classificação.

**8.2.** O candidato classificado em primeiro lugar deverá manifestar seu interesse à vaga, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final. Depois deste período, caso não ocorra a manifestação de interesse, a Unidade entrará em contato com os demais candidatos, obedecendo a ordem de classificação, até que a vaga seja preenchida.

**8.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

**8.4.** O candidato selecionado deverá entregar toda a documentação relacionada no Anexo III, na Unidade Acadêmica na qual se inscreveu, em até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Final.

**8.5.** O candidato selecionado para a designação deverá ter disponibilidade para assumir imediatamente suas funções, em consonância com o horário determinado pela Coordenação do Curso.

**8.6.** O candidato selecionado poderá assumir até 2 designações de 20 horas na Universidade, observada a compatibilidade dos horários e respeitadas as normas de acúmulo de cargos.

## 9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

## 10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

10.1. O vínculo funcional dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2018.

10.2. Será permitida, aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

10.3. O vínculo poderá ser rompido, antecipadamente, nas seguintes hipóteses:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos; em caso de desempenho insatisfatório do docente; ou em caso de não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento e/ou coordenação de curso.

## 11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

### Nível VI (DOUTOR)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES*  | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| 20 HORAS           | 1.990,67          | 398,13                            | 1.013,22 | 3.402,02 |

### Nível IV (MESTRE)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES* | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|----------|
| 20 HORAS           | 1.382,41          | 276,48                            | 659,12  | 2.318,01 |

### Nível I (ESPECIALISTA)

| REGIME DE TRABALHO | VENCIMENTO BÁSICO | Gratificação Incentivo a Docência | GD PES* | TOTAL    |
|--------------------|-------------------|-----------------------------------|---------|----------|
| 20 HORAS           | 885,65            | 177,13                            | 303,71  | 1.366,49 |

(\*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato.

12.1.1. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

- 12.2.** Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.
- 12.3.** A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado.
- 12.3.1** A concretização do ato de designação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.
- 12.4.** O candidato selecionado só poderá entrar em exercício após a publicação de sua designação no diário Oficial do Estado de Minas Gerais
- 12.5.** Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.
- 12.6.** Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades além daquelas para as quais foi selecionado, ressaltando o tempo necessário aos seus encargos didáticos, observado o limite da carga horária semanal de trabalho, e respeitado o direito dos demais candidatos aprovados no Processo Seletivo.
- 12.7.** Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.
- 12.8.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2018.

Prof. Dijon Moraes Júnior  
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

**Consulte os anexos seguintes**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

| ITEM   | SUBITENS                                 |  | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|--|------------------|
| <b>FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:</b>              |  |  |                  |
| Formação e Titulação                                   | SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO          | Doutorado na área da seleção (30 pontos)   | 30               |
|  |  | Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)  |                  |
|  |  | Mestrado na área da seleção (20 pontos)  |                  |
|  |  | Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)   |                  |
|  |  | Especialização na área da seleção (12 pontos)  |                  |
|  |  | Especialização em área afim da seleção (8 pontos)  |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |  | <b>30</b>        |
| <b>ATUAÇÃO PROFISSIONAL</b>                            |  |  |                  |
| Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins  | <b>ENSINO</b>                            |  |                  |
|  |  | Educação Básica (1 ponto por ano)  | 4                |
|  |  | Graduação (1 ponto por semestre)   | 16               |
|  |  | Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)  | 5                |
|  | <b>GESTÃO ACADÊMICA</b>                  |  |                  |
|  |  | Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)   | 2                |
|  |  | Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre) | 3                |
|  | <b>ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS CONCLUÍDAS</b> |  |                  |
|  |  | Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)  | 4                |
|  |  | Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)  | 4                |
|  |  | Orientação de TCC (1 ponto por TCC)  | 4                |
|  |  | Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)   | 4                |
|  | <b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>          |  |                  |
|  |  | Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)   | 4                |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |  | <b>50</b>        |
| <b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA</b> |  |  |                  |
| Produções  |  | Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)   | 20               |
|  |  | Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)   |                  |
|  |  | Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (3 pontos por organização, autoria, edição)                                 |                  |
|  |  | Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)   |                  |
|  |  | Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)   |                  |
| <b>SUBTOTAL</b>  |  |  | <b>20</b>        |
| <b>TOTAL</b>   |  |  | <b>100</b>       |

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

## ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

### 1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

### 2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

### 3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

### 4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.



**ANEXO III**  
**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO**

**1- Conta Salário:**

- Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Brasil, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Brasil);

**2- Cópias SIMPLES de documentos:**

- Título de eleitor (comprovante de votação na última eleição);
- CPF;
- Carteira de identidade;
- Certificado de reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de nascimento de filhos para recebimento de Abono Família;
- PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, comunicar à Gerência de Gestão de Recursos Humanos);
- Comprovante de endereço.

Necessário apresentar documentos originais comprobatórios. Em todas as cópias de documentos deverá conter a expressão "Confere com o Original" - com data e assinatura do servidor da Unidade Acadêmica que aferiu e recebeu os documentos.

**3- Cópias AUTENTICADAS em cartório:**

- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de titulação;
- Atestado pré-admissional: estar apto ao exercício das funções, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação, às expensas do candidato (cópia autenticada ou original).

Para preenchimento dos demais formulários com as declarações e os requerimentos, necessários para designações de professores, favor acessar o endereço eletrônico [www.uemg.br/designacao.php](http://www.uemg.br/designacao.php)